



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

PORTARIA DE EXAMES PERIÓDICOS

PORTARIA Nº 120/2004-SA

O Secretário Municipal de Administração **VALTER CORREIA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando circular nº 01/2004-SA15,

RESOLVE:

Regulamentar os exames periódicos realizados pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT-SA15, com os seguintes critérios:

I - Os servidores serão convocados na semana de seus respectivos aniversários, para comparecerem junto ao SESMT, em datas previamente agendadas por suas chefias imediatas, com uma semana de antecedência, observando-se o seguinte:

- **Servidores com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos:** exame periódico anual;

- **Servidores com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos:** exame periódico a cada dois anos.

II - Os servidores em período de férias, licença médica ou com período de admissão na Prefeitura Municipal de Guarulhos menor que 12 (doze) meses não deverão ser agendados para exame periódico, e

III – Os servidores expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desencadeamento ou agravamento de doenças ocupacionais ou portadores de doenças crônicas deverão realizar o exame periódico anualmente.